

TERMO DE DISTRATO.**BURITI ALEGRE - GO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE** E A EMPRESA **PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, André De Sousa Chaves, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 030/2020 que foi firmado com **PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.231.544/0001-20, domiciliada na Rua DF-4, Qd. 05, Lt.12, Sala 02, Setor Don Fellipe I, CEP nº 74.460-000, Nerópolis – Goiás, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 030/2020, nos termos dos Artigos 79, inciso I, e Art. 78, incisos I, II, III e V, ambos da Lei 8.666/93, em razão inexecução contratual e dá péssima qualidade das obras executadas pela empresa no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Buriti Alegre (GO), 19 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª *Janina* CPF nº *033.128.071-08*

2ª *Alexandra Inácio Moreira* CPF nº *868.135.281-49*